



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO 002/2007

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 e um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2007 no valor de R\$ 25.000,00.

ROLPHE ETER BIANCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 400/2007 de 30/10/2007:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto de um Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2007 no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para a criação da seguinte dotação:

0100	– LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	– LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	– Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.91.92.00.00	– Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00

Art. 2 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2007 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	– LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	– LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	– Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00	– Diárias – Civis	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

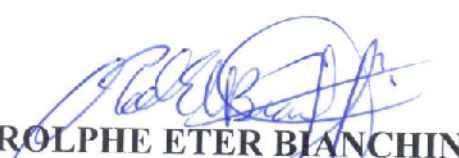
CNPJ 01.608.550/0001-50

Art. 3 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial descrito no Artigo 1.º e ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 2.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, IV da Lei Federal 4.320/64:

0100	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001	– Aquisição de 01 Veículo para a Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.000,00

Art. 4. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2007.


ROLPHE ETER BIANCHINI
Presidente